



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.470, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

***Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Associação de
Desenvolvimento Comunitário de
Maracajaú – ADCOM.***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Maracajaú – ADCOM**, com sede e foro jurídico no Município de Maxaranguape, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de junho de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.455
Data: 28.06.2023
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora